



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia
DEPARTAMENTO JURÍDICO
E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br

INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO COLETIVO DO SINDICATO CONTRA HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL

ADICIONAL NOTURNO ESTENDIDO – 3º TURNO

PROCESSO Nº 0001089-87.2013.5.15.0122

Resumo sobre a condenação da HONDA

No processo coletivo ajuizado pelo Sindicato a HONDA foi condenada ao pagamento de diferenças do adicional noturno estendido/prorrogado (tempo trabalhado além das 5h em diante até o final expediente de trabalho), e reflexos dos seus valores nas demais verbas (13º salários, férias +1/3, DSR's, FGTS) e sobre as verbas rescisórias (para aqueles que tiveram rescindidos os seus contratos de trabalho).

Estão abrangidos pela condenação todos(as) os trabalhadores(as) que prestaram serviços no 3º turno no período IMPRESCRITO compreendido a partir de 17.05.2008 em diante, até a regularização da folha de pagamento (que deve ser comprovada pela empresa).

Não estão abrangidos pela condenação aqueles(as) trabalhadores(as) que tiveram rescindidos os contratos de trabalho antes 17.05.2011 (2 anos antes do ajuizamento da ação. (a ação foi ajuizada aos 17.05.2013)



Também não estão abrangidos pela condenação aqueles(as) trabalhadores(as) que possuem ou possuíram processos individuais contra a Honda com o mesmo objeto (adicional noturno estendido/prorrogado) ou que mesmo em ações individuais com objeto distinto, celebraram acordo com a empresa dando quitação geral ao extinto contrato de trabalho.

Atual fase processual

Com a decisão definitiva da ação (TRÂNSITO EM JULGADO), iniciou-se a fase de liquidação, onde serão identificados e apurados os valores devidos a todos(as) trabalhadores(as) abrangidos(as) pela condenação.

Dentro desta fase processual a HONDA procurou o Sindicato para tentativa de um acordo.

Foram realizadas algumas reuniões (entre os representantes do Sindicato e da HONDA) e as partes ainda não chegaram a um consenso quanto ao ROL (listagem) de trabalhadores abrangidos pela condenação, tampouco quanto aos valores devidos.

Dentro das negociações, a empresa Honda chegou a apresentar ao Sindicato uma planilha com cálculos apurados, porém identificamos incorreção nas apurações inicialmente realizadas pela empresa e, para tanto, exigimos a sua regularização a fim de evitar prejuízos aos trabalhadores.



Desse modo, a HONDA se prontificou a corrigir os equívocos que foram identificados nas apurações, o que acarretou uma maior demora na conclusão dos trabalhos contábeis.

Atualmente, aguardamos a conclusão dos cálculos pela empresa, para nova avaliação contábil pelo Sindicato e, caso os equívocos sejam todos sanados, daremos seguimento às negociações e ao final das tratativas (ainda em andamento), o Sindicato se compromete a convocar todos(as) trabalhadores(as) para prestar os esclarecimentos sobre o Processo, bem como realizar ASSEMBLÉIA com a participação dos trabalhadores interessados para deliberar sobre a PROPOSTA DE ACORDO OFERECIDA PELA EMPRESA.

* OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Apesar da demora que se instalou a partir da identificação da incorreção nos cálculos inicialmente elaborados pela empresa, o Sindicato irá exigir CORREÇÃO MONETÁRIA nos valores devidos aos trabalhadores (correção monetária + juros) de modo que pelo decurso do tempo NÃO HAJA PREJUÍZOS AOS BENEFICIADOS PELO PROCESSO.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAMPINAS E REGIÃO

Junho/2023